



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO DO FORO**

**XII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO CURSO
DE DIREITO NA JUSTIÇA FEDERAL/RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O excelentíssimo Senhor Juiz Federal **IVAN LIRA DE CARVALHO**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final do XII Processo Seletivo para Estágio Remunerado destinado aos estudantes do curso superior de Direito, encontrando-se, a relação dos candidatos aprovados a seguir, consoante a ordem de classificação obtida pelos candidatos na Seção de Natal e na Subseção de Mossoró:

CLASSIFICAÇÃO

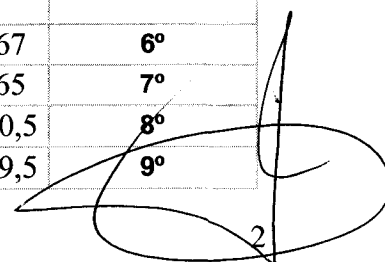
NATAL:

Nome	Inscrição	Nota	Classificação
DANIEL LEONARDO DANTAS MAIA	098	94	1º
BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA	129	90,5	2º
JULES MICHELET PEREIRA QUEIROZ E SILVA	320	88	3º
IDERLON DIEGO FRANÇA BARROCA	619	88	4º
ANTONIO ROBERTO FERNANDES TARGINO	136	83,5	5º
RENAN LEITÃO ESPÍNDOLA BORGES	003	83,5	6º
VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	112	82	7º
ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO NUNES	337	81,5	8º
RAFAEL ALVARENGA PANTOJA	085	81	9º
RAUL CÉSAR DA CUNHA SILVA	501	79,5	10º
ANA FLÁVIA COSTA BRANDÃO	356	78,5	11º
CRISTIANNE DINIZ BARRETO DE PAIVA	149	77	12º
ANDRE BECKMAN PEREIRA	091	77	13º
JULIANO DANTAS JERONIMO	128	76,5	14º
LUZIANE PIRES DOS SANTOS	216	76	15º
ROGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	392	76	16º
RODRIGO CUNHA CHUEIRI	153	75,5	17º
CAIO DINIZ FONSECA	339	74	18º

LUZIA ANDRESSA FELICIANO DE LIRA	057	73,5	19°
CARLOS HEBERT BARBOSA CAMPOS	327	73,5	20°
TASSIA MAYARA DE MELO E SILVA	237	70,5	21°
IURY GREGORY QUEIROZ DA COSTA	032	70,5	22°
MARIANA BEZERRA NÓBREGA	347	70,5	23°
CLARA FERNANDES PAIVA CAMPOS	391	69,5	24°
VITOR CHAGAS PACHECO	088	69	25°
SIMONE MAGALHÃES BRAGA	393	69	26°
DANIELLA ALOISE BORGES	257	68,5	27°
LUIZA CARVALHO DANTAS	275	67,5	28°
FABIANNE MOUSINHOFERNANDES BORGES	152	67,5	29°
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	158	67,5	30°
AMANDA FARIAS GALVÃO SANTOS	039	67	31°
MONALISSA DANTAS ALVES DA SILVA	623	67	32°
LUIZA MORAIS RODRIGUES MENDES	045	67	33°
LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO	359	66	34°
AMANDA GABRIELLE LIMA DA SILVA	498	65,5	35°
HUGO WERNER FORTUNATO DANTAS	381	65	36°
LOUISE CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA	137	64,5	37°
EMANUEL DE HOLANDA GRILO	289	63,5	38°
GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA	453	63,5	39°
KARWANA SANTOS DO AMARAL	038	63,5	40°
MAYARA DE CARVALHO ARAÚJO	068	62,5	41°
NATÁLIA MARIA FREITAS DE ASSIS	185	60,5	42°
LARISSA DE ARAUJO SPINELLI	118	60,5	43°
GENIBALDO GONZAGA DE MEDEIROS FILHO	424	59	44°
GENILSON PINHEIRO DE MACEDO FILHO	414	58	45°
VANESSA BONFIM PACHECO	338	57,5	46°
FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	177	57,5	47°
MARINO AZEVEDO JÚNIOR	021	56	48°

MOSSORÓ:

Nome	Inscrição	Nota	Classificação
ALESSANDRO BARBOSA DE MENEZES	087	75	1°
GEORGE DE CASTRO MORAIS	059	74	2°
PAULINA LETICIA DA SILVA	013	73,5	3°
MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA	080	70	4°
KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE	123	67,5	5°
CHRISNA KELLE COSTA FONSECA	046	67	6°
EVÂNIA MEDEIROS DA TRINDADE	038	65	7°
KÁSSIA KALIANNY GOMES DA SILVA	130	60,5	8°
RAISSA MEDEIROS	135	59,5	9°



CONVOCAÇÃO

1- Deverão os **12** (doze) primeiros classificados da **Seção de Natal**, comparecer à Secretaria Administrativa, no **dia 26/08/2009**, às 14 (quatorze) horas, com vistas a firmarem Termo de Compromisso exigido para realização do estágio, munidos de: 1) declaração de matrícula do atual período cursado na universidade; 2) atestado médico descrevendo condições físicas e o estado geral de saúde, para fins de contratação de seguro de acidentes pessoais; 3) duas fotos 3x4; 4) original e cópia dos documentos de identidade e CPF; 5) dados de conta bancária do aluno, podendo ser conta corrente ou poupança, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, em que será depositado o Auxílio financeiro mensal inicial de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e o auxílio-transporte no valor atual de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia trabalhado.

1.1- Os **02** (dois) primeiros classificados da **Subseção de Mossoró**, deverão comparecer à Sede da Unidade de Mossoró, na mesma data e horário, munidos dos documentos citados anteriormente, para realização do estágio.

2 - O não comparecimento do candidato para assumir o estágio, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data mencionada, será considerado como desistência do estágio.

3 - Uma vez convocado, o candidato deverá assumir as suas funções na vaga que está disponível para preenchimento imediato. Os eventuais requerimentos dos candidatos para figurarem no final da lista de aprovados, só serão atendidos, caso seja apresentado documento comprobatório da impossibilidade de assunção do estágio dentro do prazo da convocação.

4 - As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo, podendo ser feitas através de contatos telefônicos e por endereço eletrônico (e-mail) do candidato, razão pela qual os demais aprovados, não convocados neste ato, deverão manter atualizados seus dados nas respectivas Seccionais em que concorreram a uma vaga de estágio, caso contrário, uma vez procurados e não encontrados, passarão automaticamente para o final da lista de classificação. Persistindo no ato, serão desclassificados.

5 - O estagiário convocado para preenchimento de vaga terá a possibilidade de relotação somente após 6 (seis) meses de estágio, sendo esta condicionada ao interesse da Administração, à disponibilidade de vaga e à adequação do perfil solicitado pela unidade, de acordo com o Art. 27, da Resolução nº 05, do TRF5, de 15 de abril de 2009.

Natal, 18 de agosto de 2009.



IVAN LIRA DE CARVALHO

Juiz Federal – Diretor do Foro